



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 183/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito suplementar para alocar valores nas rubricas de Material de Consumo, Material de distribuição gratuita e serviços de tecnologia da informação e de pessoa jurídica, referente ao Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000650922202500, Emenda nº 25000.178728/2025-33, Portaria nº 7860 - Parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Secretaria de Saúde referente à EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 29 de outubro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 183/2025

de 29 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 1600-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven.do Governo Federal - Bloco de Manutencao-4500

09021030103102.130000-APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE-EMENDAS INDIVIDUAIS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00-(5318)-MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00-(7553)-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00-(5321)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU..... R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.40.00.00.00-(7554)-SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000650922202500, Emenda nº 25000.178728/2025-33, Portaria nº 7860 - Parcela única no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE